



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 03 /2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.414/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica proibida a instalação dos hidrômetros e dos limitadores de consumo de cobrança de água e esgoto em calçadas e passeios públicos no âmbito do Município de Arraial do Cabo, salvo nos locais em que não exista outra opção de instalação, impedindo assim o acesso aos serviços, devendo existir autorização expressa do consumidor, ou justificativa técnica por parte da concessionária.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade
Presidente

Angelo de Macedo Alves
1º Secretário

Juliano Felizardo Bastos
2º Secretário